



PROJETO DE LEI Nº 10/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

AUTORIA: VEREADOR EUDES ASSIS

**INCLUI A DATA 12 DE DEZEMBRO COMO
DIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO SOCIAL NO
CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS
DO MUNICIPIO DE PALMAS-TO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da “Inclusão Social” a ser comemorado anualmente no dia 12 de dezembro no Município de Palmas.

Art. 2º A data será incluída no calendário oficial das datas comemorativas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, firmará parcerias para a execução de atividades alusivas ao dia previsto no Artigo 1º da Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Eudes Assis, aos 21 dias do mês de março de 2023.

Eudes Assis
Vereador PSDB

RECEBEMOS
Em 23/03/2023
R. M. J. S.



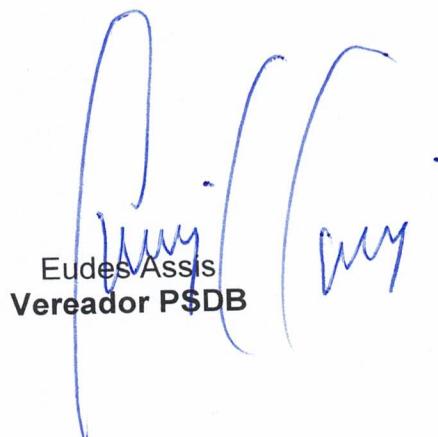
JUSTIFICATIVA

O Projeto vem no sentido de Conscientizar e Sensibilizar a sociedade para promoção dos direitos humanos buscando reconhecimento de cada individuo como sujeito de direito importante para construção de um mundo mais humanitário, na perspectiva de resgatar e diminuir os sentimentos de isolamento e solidão que muitos sentem.

Desta forma o Projeto possibilitará momentos de reflexão e construção de um conjunto de políticas pública, preventivas e estruturantes que norteiam a boa construção de uma cultura de direitos humanos que atendam o interesse da população na promoção do seu permanente fortalecimento.

Importante frisar que 10 de dezembro de 1948 - dia em que a Organização das Nações Unidas- ONU Promulgou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assim, conto com o apoio dos Nobres Pares desta para aprovar a presente matéria, que atende ao interesse da população palmense.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Eudes Assis, aos 21 dias do mês de março de 2023.



Eudes Assis
Vereador P\$DB